



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 19/73

Cria cargo municipal, em comissão

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Saneamento, de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo, supra, serão os relativos ao nível V, da Lei nº 808, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer às despesas resultantes desta Lei, bem como anular dotações do orçamento vigente, para constituir os recursos respectivos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de agosto de 1973.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário